



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS-CCJE

Departamento: Gemologia

**Disciplina: TÓPICOS ESPECIAIS EM RESPONSABILIDADE JURÍDICA NOS
CRIMES AMBIENTAIS/LEI 9605/98**

Código: GEM 12666

Carga Horária Semestral: 60h/a

Professor: Neiva Lima dos Santos Buaziz

Créditos: 04

Período: 2017/2

PROGRAMA DE DISCIPLINA

A. EMENTA

Teoria geral do Direito Penal nos crimes ambientais. Fundamentos constitucionais da tutela penal nos crimes do Meio Ambiente. Importância da tutela penal do Meio Ambiente. A responsabilidade penal criminal das pessoas físicas e das pessoas jurídicas. A tríplice responsabilização. Suspensão condicional da pena, pena de multa e perícia ambiental. Panorama geral do Direito Penal ambiental. Os crimes contra a fauna e a flora. Poluição e outros crimes ambientais. Substâncias tóxicas nocivas ao Meio Ambiente. Crimes contra a administração ambiental. Estudo e aplicabilidade à Lei. 9.605/98.

B. OBJETIVO

Levar ao discernimento acerca dos principais conceitos e aplicabilidade da legislação penal nos crimes ambientais. Conscientizar sobre a evolução jurídica da legislação ambiental. Estudar e aplicar as relações jurídicas existentes entre os crimes ambientais e sua efetiva finalidade. Proporcionar aos alunos conhecimentos a respeito da legislação adequada, aplicada aos crimes ambientais. Identificar riscos na ausência do conhecimento das leis relativas aos crimes ambientais. Conhecer as leis penais nos crimes ambientais. Estudar o uso e aplicação da Constituição Federal, e da Lei 9.605/98.

C. PROGRAMA

1. Teoria geral do Direito Penal nos crimes ambientais / Fundamentos constitucionais e a importância da Tutela Penal do meio ambiente.
2. A responsabilidade penal da pessoa física e jurídica nos crimes ambientais / A trílice responsabilização.
3. A dosimetria da pena.
4. Suspensão condicional da pena de multa e perícia ambiental.
5. Crimes ambientais que exigem perícia.
6. Panorama geral do Direito Penal ambiental.
7. Fixação do Valor Mínimo para reparação dos danos civis e ambientais.
8. As penas aplicáveis as Pessoas Jurídicas.
9. Dos crimes contra a Fauna.
10. O crime de maus tratos aos animais.
11. Crimes contra a Flora.
12. Delitos contra o Patrimônio Florestal.
13. Poluição e outros crimes ambientais.
14. Atividades potencialmente degradadoras sem as devidas autorizações.
15. Substâncias tóxicas nocivas ao Meio Ambiente.
16. Controle de atividades impactantes ao Meio Ambiente.
17. Crimes contra administração ambiental.

18. Estudo e aplicabilidade à Lei 9.605/98.

D. METODOLOGIA

Procedimentos:

A disciplina será ministrada por meio de:

- Aulas expositivas, dialogadas, ministradas pelo professor com a participação pró ativa dos alunos;
- Discussões de casos e práticas didáticas que possibilitem a participação efetiva dos alunos no processo de apreensão e consolidação dos conteúdos programáticos.
- Trabalhos escritos individuais e/ou coletivos com construção orientada;
- Discussão orientada de estudos de casos.

E. RECURSOS

- Quadro e pincel;
- Projetor de multimídia (data show)
- Textos diversificados

F. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação será estruturado como se segue:

- A). Participação nas aulas – 10% da nota total;
- B). Duas avaliações individuais escritas – 60% da nota total (1ª prova 31/10/2017 - 2ª prova 05/12/2017) e Prova final conforme calendário UFES.
- C). Um seminário (sobre temas a serem definidos oportunamente), individual ou em grupo, escrito e apresentado em sala de aula – 30% da nota total;
- D). A nota final do aluno será obtida através da soma das notas auferidas durante o período. OBS: As leituras dirigidas, quando acompanhadas da entrega de fichas, bem como os debates organizados em sala de aula, a critério do professor, poderão fazer parte da composição das notas.
- E). Não serão aplicadas provas de 2ª chamada, a não ser para os casos previstos no regulamento da UFES.

F). Os alunos que obtiverem média parcial inferior a 7,0 terão direito a realizar uma prova final, devendo alcançar média final igual ou superior a 5,0 para aprovação.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Tendo em vista o que dispõe a legislação educacional e as normas da UFES, só obterá crédito e nota na disciplina o aluno que comparecer a, no mínimo, 75% das aulas ministradas. O não cumprimento dessa exigência implica na reprovação com nota zero, independentemente do resultado das avaliações (provas e trabalhos) que ele eventualmente tenha realizado.

H. BIBLIOGRAFIA BASICA RECOMENDADA

1. DIEZ, Carlos Gómez Jara. **A responsabilidade penal da pessoa jurídica e o dano ambiental:** a aplicação do modelo construtivista de autoresponsabilidade à Lei 9.605/98. Tradução de Cristina Reindolff da Motta. Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado Editora, 2013.
2. GOMES, Luiz Flávio; MACIEL, Silvio. **Crimes ambientais:** Comentários à Lei 9.605/98 (arts. 1.º a 69-A e 77 a 82). São Paulo, SP: Editora Revista dos Tribunais, 2011.
3. MARCHESAN, Ana Maria Moreira; STEIGLEDER, Annelise Monteiro (Org.). **Crimes Ambientais:** Comentários à Lei 9.605/98 Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado Editora, 2013.

I. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. BUAIZ, Neiva Lima dos Santos. **O DIREITO EM TEMPO REAL:** Artigos nas diversas áreas do Direito. Brasília: Editora Kiron, 2016.
2. DIEZ, Carlos Gómez Jara. **A responsabilidade penal da pessoa jurídica:** Teoria do crime para pessoas jurídicas. São Paulo, SP: Atlas, 2011.

3. GORDILHO, Heron José de Santana; SILVA, Tagore Trajano de Almeida. Animais em Juízo: Direito, personalidade jurídica e capacidade processual. **Revista de Direito Ambiental: RDA**. v.17. n.65. Jan./Mar. São Paulo, SP: Editora Revista dos Tribunais, 2012. pp. 333-362. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/79608> e/ou https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2352064.

4. REIS, Jair Teixeira dos. **Resumo do Direito Ambiental**. Rio de Janeiro, RJ: Editora Impetus, 2008.

5. SANCTIS, Fausto Martin de. **Responsabilidade penal da pessoa jurídica**. São Paulo, SP: Saraiva, 1999.